

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº.141, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, CONFORME ARTIGO 8º DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 055/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

- I. Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador de Controle de Patrimônio
- II. Dinorlanda das Mercês Souza – Diretora de Divisão
- III. Valdirene Barreto da Silva Trapiá – Professora Licenciada 20 h – Professora

§1º Na ausência ou impedimento do primeiro nomeado, a presidência caberá ao segundo nomeado.

Art. 2º. Designa o servidor **Ivan Bezerra Fachinetti**, CPF nº 116.131.495-49, como Agente de Contratação/Pregoeiro para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação, conforme o Decreto Municipal nº 055 de 09 de abril de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de agosto de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:7786389553
Dados: 2026.08.20 15:59:45 -03'00'
SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração